Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Gestão

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PGE-RJ/FUNPERJ Nº 05/2026

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos de adaptação às regras de acessibilidade e às normas vigentes, com provisão de materiais, através de fornecimento e instalação de sistema de gerenciamento de destinos dos 5 (cinco) elevadores sociais (aparelhos de transporte vertical) do tipo passageiro marca OTIS – modelo GEN2 COMFORT instalados no Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e o fornecimento e instalação de sistema de gerenciamento de elevadores, que permitirá o monitoramento dos 6 (seis) elevadores da marca OTIS - modelo GEN2COMFORT existentes no Edifício-Sede, incluídos os cinco elevadores sociais supracitados, bem como os serviços técnicos contínuos de manutenção e atendimento de emergência, com cobertura total de peças e componentes originais nesses 6 (seis) elevadores instalados no Edifício-Sede e nos equipamentos oriundos da adaptação com gerenciamento de destinos e do sistema de gerenciamento desses seis elevadores.

DA CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ – CNPJ nº 08.778.206/0001-59.

DA CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA – CNPJ nº 29.739.737/0054-14.

VALOR TOTAL: R$ 1.943.583,00 (um milhão novecentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais).

DA JUSTIFICATIVA: A contratação da adequação às regras de acessibilidade com gerenciamento de destinos, e do sistema de gerenciamento dos elevadores, bem como dos serviços técnicos contínuos de manutenção e atendimento de emergência, faz-se necessária, uma vez que, mesmo executando as manutenções preventivas e corretivas, os elevadores vêm apresentando problemas recorrentes, causando longas filas de espera dos frequentadores do Edifício-Sede. Além disso, desde o projeto inicial de instalação dos elevadores, o público interno da PGE e a quantidade de eventos aumentaram de maneira significativa, dessa forma, a adaptação dos elevadores às regras de acessibilidade, através da utilização da antecipação de destinos, somada ao sistema de gerenciamento dos elevadores, otimizará a utilização desses equipamentos, diminuindo o tempo de espera do usuário, com acesso digitalizado, automático e mais eficiente.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando que o processo foi instruído com os elementos dispostos no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação, com base na justificativa acima apresentada.

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux**, **Procurador-Geral do Estado**, em 21/07/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **136847967** e o código CRC **45A24EFE**.

Referência: Processo nº SEI-140001/029160/2024 SEI nº 136847967

Criado por maudonnetp, versão 4 por baltazarrodrigues em 21/07/2026 14:57:52.